

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

Licitação pública para execução de obras de conclusão do Complexo Carnavalesco - Centro de Alegorias da Escola de Samba Inhandava, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0352298-24/2011 - MCIDADES, vinculado ao Programa PAC II. Sessão pública: 03/11/26 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. **Celso Pazuch - Prefeito Municipal**

Código identificador: e9e28843-9299-4a59-acf5-703480812521

DECRETO 53 - 2026DECRETO Nº 053/2026

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.687, de 14 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Org	Unid	Fun	Sub Fun	Progr	Proj/ Ativ	Categoria	FR	CO	Rec	Descrição	Valor
12	01	08	245	0005	2023	3.3.90.35	660	0000	1624	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, servirá de fonte o superávit 2025 no valor de R\$ 23.109,13 do recurso 660/000/1624, MP 1.218/2024 e o valor de R\$ 890,87 será por excesso de arrecadação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 14 de outubro de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

Wéslen Cardoso

Matrícula 5899

Código identificador: 403e4e3d-e95b-4374-9803-0eb90235b037

LEI Nº 5.687 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026LEI Nº 5.687 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.”

Celso Pazuch, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

